

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/ serviços gerais, nas dependências do CIMPE, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a discriminação e especificações a seguir:

Item	Unid	Descrição	Quantidade Anual
01	Serviço	Prestação de serviços de limpeza/ serviços gerais, 02 funcionários com carga horária de 40 horas por semana de segunda a sexta-feira e insalubridade de 40%.	12

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa responsável pelo serviço de limpeza/ serviços gerais nas dependências do CIMPE é justificada pela importância da continuidade do serviço, haja vista que as funcionárias concursadas solicitaram sua rescisão e não há tempo hábil para realização de concurso público devido as eleições municipais que ocorrerão em breve.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

Realizar trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, realizar serviços de faxina, higienização e desinfecção de unidades de saúde; limpeza, lavagem, preparo pré e pós desinfecção de materiais, instrumentais, equipamentos e insumos de saúde.

Guarda e arquivo de documentos e/ou materiais; serviços de entrega, recebimento, traslado e carregamento de materiais, equipamentos e/ou documentos; atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.

Executar atividades de copa/cozinha, cuidados básicos de ajardinamento; cuidados básicos na aplicação de produtos químicos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação trabalhos rotineiros de conservação e limpeza, limpar diariamente móveis, salas, paredes, portas, janelas, persianas, divisórias, lajes, forros banheiros e pisos de todas as dependências, utilizando água e produtos apropriados a fim de manter o local limpo, fazer varrições, recolhimento de lixo gerado, realizar o preparo de café, executar outras atividades correlatas ao cargo por determinação do superior imediato.

### 4. DO PRAZO DE INÍCIO, LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O início da prestação do serviço será imediatamente após a assinatura do Contrato.

Os funcionários da contratada deverão realizar os serviços nas dependências das Unidades do Consórcio Intermunicipal, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

As horas extras que o funcionário realizar, deverão ser contabilizadas em banco de horas para posterior desconto, com ciência do Setor de Pessoal do CIMPE.

Qualquer intercorrência que ocorrer na realização dos serviços deverá ser comunicada, imediatamente, à autoridade competente do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE.

#### **5. VIGÊNCIA:**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **6. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

A contratada deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviço na razão social da Contratante e no corpo da Nota Fiscal especificar os serviços realizados, com a quantidade de funcionários e mês de referência da prestação.

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do CIMPE mediante crédito bancário em conta da empresa contratada e serão efetuados mensalmente, conforme os valores especificados no Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal de prestação de serviços.

A Administração não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido.

#### **7. RECURSO:** Próprios.

#### **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (Lei 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (abrangendo as contribuições para com a Previdência Social);

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, se houver;

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA  
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

**CNPJ: 55.750.301/0001-24**

---

g) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

h) Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperações;

Penápolis, 22 de junho de 2024.

**Elaine Duarte da Silva Dourado**  
Setor de Pessoal do CIMPE